

PROJETO DE LEI Nº 043/2015

“Autoriza o Poder Executivo a executar projeto paisagístico e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o projeto paisagístico da área frontal do Centro Administrativo até o acesso público em frente ao prédio da empresa de telefonia Oi.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a obtenção de autorização legislativa para que o Município possa ampliar o projeto paisagístico da área frontal do Centro Administrativo até o acesso público em frente ao prédio da empresa de telefonia Oi, por se tratar de imóvel particular.